



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA – PARANÁ

INDICAÇÃO Nº: 178 /2021

DATA: 05/11/2021

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 567/2021
Data: 05/11/2021 - Horário: 11:55
Legislativo - IND 178/2021

Ana

AUTORIA: VEREADOR PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião

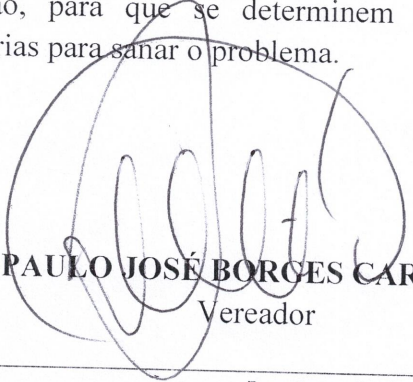
Data: 08/11/21

EMENTA: Indica ao Chefe do Executivo Municipal, que determine ao setor competente para que viabilize com agilidade medidas de adequação viária, no Bairro Vila Nova Nazaré.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: nos termos do art. 174 do Regimento Interno, medidas de interesse público local, ao Chefe do Executivo Municipal a fim de que determine ao setor competente para que efetue a adequação viária nas ruas do Bairro Vila Nova Nazaré, **com a substituição dos tachões por redutores de velocidade do tipo lombada** e, que sejam adequados em conformidade com o disposto no Código Nacional de Trânsito Brasileiro e Resolução nº 600/2016.

JUSTIFICATIVA: O Vereador justifica que, os moradores do bairro reivindicam a **substituição dos tachões por redutores de velocidade do tipo lombada**, porque os tachões acarretam danos aos veículo, prejudicando o orçamento das famílias, que suportam o ônus do conserto mecânico para reparar os danos causados pelo dispositivo que além de inadequado a finalidade de redutor de velocidade, também é irregular. O dispositivo pode acarretar danos aos veículos, como desalinhar o rodado ou deslocar rodas, em decorrência do dispositivo não ser adequado à finalidade. A legislação de trânsito proíbe o uso desse tipo de dispositivo, para a finalidade de redutor de velocidade. Por meio de atos de vandalismo são removidos os dispositivos de sinalização e, com isso expõe a população, principalmente, as crianças, ao risco de acidentes de trânsito. Pelo exposto, requer o apoio dos colegas Vereadores para aprovação da presente indicação, para que se determinem as providências necessárias para sanar o problema.


PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE
CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 22/11/21

Obtendo o seguinte resultado:

APROVADO UNANIMIDADE